

TOMBO 106 2019
VISTO
DATA 10/01/2020

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: INSTITUTO GNOSIS

CNPJ: 10.635.117/0005-29

Contratado: BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.149.804/0001-21

Do Objeto: Serviço de operação, de manutenção, corretiva e preditiva.

Local de Execução dos Serviços: Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, situado à Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Soteco – Vila Velha – CEP: 29106-010.

Forma de Pagamento: 10 (dez) dias úteis após apresentação do relatório de evidências.

Valor do Contrato: R\$ 73.884,59 (Setenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: 06/12/2019 a 05/06/2020



CONTRATANTE: INSTITUTO GNOSIS.

CONTRATADA: BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto, visando atender às necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

PROCESSO DE COTAÇÃO nº 019/2019

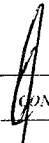
Contrato nº 51/2019

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	-------------	----------	-------------



ÍNDICE

CLÁUSULA -01	OBJETO
CLÁUSULA -02	DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA -03	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
CLÁUSULA -04	EXCLUSIVIDADE
CLÁUSULA -05	REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CLÁUSULA -06	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA -07	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA -08	OBRIGAÇÕES DE INSTITUTO GNOSIS
CLÁUSULA -9	PREÇOS
CLÁUSULA -10	CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO
CLÁUSULA -11	FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA -12	CONTROVÉRSIA SOBRE SERVIÇOS
CLÁUSULA -13	SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA
CLÁUSULA -14	SIGILO
CLÁUSULA -15	INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA
CLÁUSULA -13	MULTAS POR INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA -17	RESCISÃO
CLÁUSULA -18	CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO
CLÁUSULA -19	DEDUÇÕES
CLÁUSULA -20	PRAZO
CLÁUSULA -21	TRIBUTOS
CLÁUSULA -22	NOVAÇÃO
CLÁUSULA -23	VALOR DO TERMO CONTRATUAL
CLÁUSULA -24	CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS E O INSS
CLÁUSULA -25	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA -26	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA -27	ENGENHARIA DE SEGURANÇA INDUSTRIAL
CLÁUSULA -28	RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS
CLÁUSULA -29	CONFORMIDADE
CLÁUSULA -30	FORO

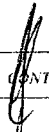
	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	------------	-------------	----------	-------------





TERMO CONTRATUAL que, entre si, fazem, de um lado, **INSTITUTO GNOSIS**, e, de outro, **BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviço de de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES.

INSTITUTO GNOSIS, entidade civil de fins não econômicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0001-03, com sede na Av. das Américas, 11889 Sala 302 - Barra da Tijuca - RJ / CEP: 22793-082 - Capital, por seu Diretor Executivo **MARCELO VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, portador da identidade da DIC-RJ 08.382.922-6 e do CPF sob o n.º 021.973.257-44, residente e domiciliado nesta Cidade, devidamente representado por seu bastante procurador, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, portador da identidade do n.º 08.382.922-6 e do CPF sob o n.º 021.973.257-44, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na qualidade de CONTRATANTE, e, de outro lado, **BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede na Est Roberto Burle Marx n.º 9980 - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.149.804/0001-21, doravante simplesmente designada CONTRATADA, representadas as partes por seus Diretores e/ou Procuradores "in fine" assinados, têm, entre si, ajustado o presente TERMO CONTRATUAL, cuja celebração foi autorizado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo de contratação, que se rege por analogia com a Lei 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, sendo estes documentos em suas últimas versões, e pelas cláusulas e condições seguintes:

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------



CLÁUSULA 01- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto, visando atender às necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

CLÁUSULA 02- DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do TERMO CONTRATUAL, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para atendimento à legislação.

CLÁUSULA 03- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para melhor caracterização do objeto do TERMO CONTRATUAL e das obrigações das partes, consideram-se peças dele integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não conflitarem, os seguintes documentos:

- a) Toda a correspondência trocada entre o INSTITUTO e a CONTRATADA;
- b) Proposta da CONTRATADA.

§1º - Ocorrendo divergências entre o estipulado nos documentos mencionados nesta cláusula e o Contrato, prevalecerão as disposições do TERMO CONTRATUAL, seguindo-se as dos restantes documentos, na mesma ordem em que se encontram acima mencionados.

§2º - Não terão eficácia quaisquer exceções aos documentos emanados por este Instituto, formuladas pela CONTRATADA, em relação às quais o INSTITUTO GNOSIS não haja, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA 04- EXCLUSIVIDADE

A presente contratação não importa em conceder exclusividade à CONTRATADA com relação ao seu objeto, pelo que, concomitantemente, o INSTITUTO GNOSIS poderá manter ajustes idênticos com outras empresas.

CLÁUSULA 05- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a indicar 01 (um) representante, que deverá ser devidamente aprovado pelo o INSTITUTO GNOSIS, o qual estará devidamente credenciado, por escrito, a representá-la em todos os atos referentes à execução do Instrumento Contratual, em especial, atuar em nível de decisão, em nome da CONTRATADA, dirigindo e coordenando os serviços contratados, e resolvendo com a Fiscalização do INSTITUTO GNOSIS todos os problemas relacionados à prestação dos serviços objeto deste Instrumento Contratual.

CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
------------	-------------	----------	-------------



Parágrafo Único - Nos documentos que credenciam o representante da CONTRATADA e seu (s) substituto (s), deverá constar referência expressa a poderes para responsabilizar a CONTRATADA por todos os atos pelos mesmos praticados.

CLÁUSULA 06- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constituem os serviços objeto do presente Contrato, os serviços descritos no Termo de referência, conforme descrito abaixo:

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade.

Manutenção Preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

• O serviço de Manutenção deve ter como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

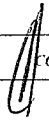
*A prestação de serviços exclui o fornecimento de material, exceto ferramentas e equipamentos para execução das demandas necessárias que serão de responsabilidade do contratado.

*Fornecimento de EPI e uniformes responsabilidade do contratado;

*Os serviços de Manutenção têm como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

*A estrutura mínima que a empresa terá que manter à disposição do Hospital para execução dos serviços, além do corpo gerencial que fará visitas constantes:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QTDE	REGIME
Engenheiro	1	Diarista
Encarregado	1	Diarista
Eletricista	2	Plantão Diurno

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	--------------------	-----------------	--------------------



Eletricista	2	Plantão Noturno
Meio oficial pleno	2	Plantão Diurno
Meio oficial pleno	2	Plantão Noturno
Gasista	1	Diarista
Meio oficial pleno	1	Diarista

Plano de manutenção predial:

- Instalações hidráulicas e sanitárias: Reservatório, Bombas hidráulicas, vazamento e caixas de descarga, Registros, torneiras e metais sanitários, Ralos e aparelhos sanitários, Tubulações, caixas coletoras e calhas.

- Instalações elétricas:

Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.

- Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA.

- Os equipamentos e ferramental básicos serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos, quanto dos serviços eventuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

- Os serviços contínuos e os serviços eventuais, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais extras, ou ainda, de mão de obra eventual, somente serão realizados mediante emissão de Ordens de Serviços e aprovação do orçamento pela CONTRATANTE.

a) os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela CONTRATANTE serão faturados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta à da dos serviços contínuos.

b) os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento.

- Os serviços, quer contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

- Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, tais como:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
------------	-------------	----------	-------------



- b) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- c) às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias.
- e) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem.
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- g) à Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- h) aos normativos técnicos específicos e suas atualizações, dentre outros:
 - . Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços.
 - . Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
 - . Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.
 - . NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.

- Todo e qualquer impedimento, por parte da CONTRATADA, na realização de alguma das rotinas deverá ser relatado imediatamente à CONTRATANTE para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Abaixo encontram-se algumas rotinas básicas sugeridas para a manutenção preventiva, outras atividades ou serviços, atinentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas normalmente pela CONTRATADA, não a eximindo de qualquer responsabilidade sobre a perfeita execução do contrato.

Sistema Hidrosanitário

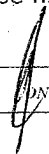
- Verificar diariamente os volumes dos reservatórios de água potável, inferior e superior.
- verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias, ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;
- verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;
- realizar todos os reparos necessários;
- inspecionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;

	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	------------	-------------	----------	-------------

- manobrar, revisar e lubrificar com produto próprio, sempre que necessário, todos os registros principais da Unidade.
- Executar check list diário, fornecido pela contratante
- Monitorar o recebimento / fornecimento dos gases medicinais

Sistema Elétrico

- Inspeção visual geral do (os) quadro (os);
- Verificação da existência de ruídos anormais;
- Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;
- Verificação da existência de falhas elétricas ou mecânicas;
- Verificação dos instrumentos de medição;
- Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais.
- Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;
- Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;
- Limpeza externa dos armários e do quadro geral;
- Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição;
- E demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema.
- Remanejamento de circuitos, caso necessário.
- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;
- Verificação visual da integridade das tomadas;
- Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário;
- Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário.
- Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias.

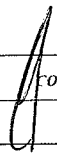
 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------



- Executar o check list diário, fornecido pela contratante
- Inspeccionar os grupos geradores de energia e monitorá-los na ausência de energia por parte da concessionária.

CLÁUSULA 07- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que os serviços sejam executados por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações mencionadas na Cláusula do Objeto;
- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Fornecer os equipamentos e uniformes a seus empregados para a perfeita execução dos serviços;
- Fazer as coberturas nos casos de faltas, férias, licença médica, etc.
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- Responsabilizar-se pelo perfeito transporte e entrega no local de destino de todo material recebido, devendo entrega-los ao destinatário nas mesmas condições e estado recebido pela CONTRATANTE, comprometendo-se a informar qualquer problema ocorrido na entrega;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Elaborar planilha de reajuste contratual, a ser aprovada pela CONTRATANTE, devendo, em conjunto, apresentar a memória de cálculos e os documentos comprobatórios do aumento salarial concedido à categoria profissional correspondente
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas, quando for pertinente;
- Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;

	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	------------	-------------	----------	-------------





- m) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
- n) Manter o pessoal utilizado na execução dos serviços em perfeitas condições de saúde, devidamente uniformizados, com identificação clara quanto à empresa para a qual trabalham, com roupas limpas, sem rasgos ou remendos e portando crachás de identificação
- o) Apresentar ao INSTITUTO GNOSIS anualmente, ou a qualquer tempo, quando lhe forem solicitados, os referidos laudos técnicos e documentos, acaso exigíveis, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste TERMO CONTRATUAL.

CLÁUSULA 08- OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO GNOSIS

Constituem-se obrigações do INSTITUTO GNOSIS, além de outras previstas neste TERMO CONTRATUAL:

- a) Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- b) Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- c) Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- d) Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

CLÁUSULA 9- PREÇOS

O INSTITUTO GNOSIS pagará à CONTRATADA, mensalmente, pelos serviços objeto deste TERMO CONTRATUAL, pela execução do serviço objeto desse Termo, da seguinte forma:

Qtd	FUNÇÃO	REGIME	Unitário	30 dias
1	ENGENHEIRO	DIARISTA	R\$ 11.748,25	R\$ 11.748,25
1	ENCARREGADO	DIARISTA	R\$ 5.664,42	R\$ 5.664,42
2	ELETRICISTA	PLANTÃO DIURNO	R\$ 6.396,75	R\$ 12.793,51
2	ELETRICISTA	PLANTÃO NOTURNO	R\$ 6.743,31	R\$ 13.486,62
2	MEIO OFICIAL PLRNO	PLANTÃO DIURNO	R\$ 5.091,52	R\$ 10.183,04
2	MEIO OFICIAL PLENO	PLANTÃO NOTURNO	R\$ 5.581,26	R\$ 11.162,53
1	GASISTA.	DIARISTA	R\$ 4.436,99	R\$ 4.436,99
1	MEIO OFICIAL PLENO	DIARISTA	R\$ 4.409,25	R\$ 4.409,25
12	Total (mensal)			R\$ 73.884,59
Setenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos				

CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
------------	-------------	----------	-------------



§1º - Estão incluídos no preço acima, o adicional de Periculosidade, todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, assim que nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE.

§2º - O Instituto Gnosis não se obriga a efetuar pagamentos na totalidade estimada na Cláusula- VALOR DO TERMO CONTRATUAL, pagando apenas o valor correspondente aos serviços comprovadamente executados e aceitos pela mesma.

§3º - A repactuação dos preços contratados observará, por analogia, a Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 2.271/97 a IN/MPOG nº 02/2008 e ainda os seguintes critérios:

- a) será admitida a repactuação dos preços, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da proposta;
- b) após a primeira repactuação dos preços, o prazo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data do aniversário da proposta;
- c) O pedido de repactuação dos preços deverá ser feito pela CONTRATADA, a qual deverá demonstrar, de forma circunstanciada e comprovada, as variações dos insumos a serem consideradas nos preços;
- d) A CONTRATADA poderá formular pedido de repactuação dos preços contratados, desde que na vigência do CONTRATO e no prazo de até 90 (noventa) dias após o último aniversário da proposta.

§5º - Será considerado precluso o direito à repactuação dos preços, em analogia aos Acórdãos TCU nº 1827/2008 e 1828/2008, quando a CONTRATADA aceitar a prorrogação do prazo de execução dos serviços sem antes solicitar a repactuação dos preços. A aceitação da prorrogação do prazo de execução dos serviços (i) sem qualquer ressalva ao direito à repactuação ou (ii) "mantidas as demais condições do Contrato", implicará na referida preclusão. Nesse caso, a próxima repactuação só poderá ser examinada a partir do próximo aniversário da proposta, desde que observado a alínea "d", acima.

CLÁUSULA 10- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

O preço estabelecido na CLÁUSULA - PREÇO será faturado na forma abaixo:

§1º Aprovadas as faturas, o INSTITUTO GNOSIS pagará à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis após apresentação do Relatório da prestação dos serviços e os **documentos elencados no §5º desta Cláusula.**

§2º Para fins de cumprimento do prazo estabelecido no §1º a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:

- a) A CONTRATADA **emitirá a Nota Fiscal dentro do mês de competência** e apresentará ao Instituto Gnosis, em 2 (duas) vias, o documento de cobrança, podendo ser: Por meio do domicílio eletrônico da CONTRATANTE, através do endereço lea.ribas@institutognosis.org.br ou Por meio físico, em 2 (duas) vias, no endereço abaixo indicado:

CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
------------	-------------	----------	-------------

[Assinatura]



INSTITUTO GNOSIS

Filial ES: Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES

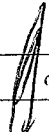
CNPJ: 10.635.117/0005-29

- b) Caso a CONTRATADA apresente as faturas após o quinto dia útil, a cada dia de atraso o prazo de pagamento mencionado no "caput" desta cláusula, será prorrogado na mesma proporção;
- c) Os documentos de cobrança deverão indicar o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;
- d) As solicitações de pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão pagas pelo INSTITUTO GNOSIS através de depósito na conta corrente da CONTRATADA. Para tanto, fica a mesma obrigada a informar o banco, a agência, a praça e a conta corrente para acatar tais créditos, sem o que o INSTITUTO GNOSIS não efetuará os pagamentos;
- e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando o INSTITUTO GNOSIS por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, o INSTITUTO GNOSIS não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, sejam a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;
- f) Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento probatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual;
- g) O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas desta cláusula, no que for aplicável, facultará a ao INSTITUTO GNOSIS devolver o documento de cobrança e contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação;
- h) Na hipótese de ocorrência de erro ou de haver dúvida no documento de cobrança que acompanha a solicitação de pagamento, o INSTITUTO GNOSIS pagará apenas a parcela não controvertida no prazo contratual, ficando a parcela restante para ser paga após a solução final da controvérsia, no prazo de seis dias úteis, a contar da data em que as dúvidas forem solucionadas e a fatura for aprovada pelo Instituto;
- i) A emissão, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura específica de que trata esta cláusula, bem como a apresentação do demonstrativo e dos demais documentos previstos na Cláusula – Obrigações da Contratada constituem condição para liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA. A não observância, pela CONTRATADA, do disposto neste parágrafo ensejará, ainda, aplicação das demais penalidades.

§4º - O INSTITUTO GNOSIS não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

§5º. Nenhum pagamento será realizado sem que a CONTRATADA demonstre que está em situação regular relativa à Seguridade Social (CND), Municipal, Estadual, Federal, bem como, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e à Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA 11- FISCALIZAÇÃO

	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	------------	-------------	----------	-------------

O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste TERMO CONTRATUAL, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, se considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

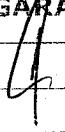
§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

CLÁUSULA 12- CONTROVÉRSIA SOBRE SERVIÇOS

Ocorrendo controvérsia em relação a quaisquer dos serviços objeto deste TERMO CONTRATUAL, a CONTRATADA prosseguirá na sua execução, obedecendo às determinações do INSTITUTO GNOSIS, até a decisão final.

Parágrafo Único - INSTITUTO GNOSIS rejeitará, no todo ou em parte, o serviço que for executado em desacordo com o TERMO CONTRATUAL, até a decisão final da controvérsia.

CLÁUSULA 13- SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------





Não será permitida a subcontratação parcial dos serviços, sem a prévia e expressa autorização do INSTITUTO GNOSIS. Nenhum vínculo contratual haverá entre o INSTITUTO GNOSIS e eventuais subcontratadas, quando permitida a subcontratação. Ficam vedadas a subcontratação total, bem como a cessão, a transferência e a dação em garantia deste Instrumento Contratual a terceiros.

CLÁUSULA 14- SIGILO

As informações confidenciais que o INSTITUTO GNOSIS possa, a seu exclusivo critério, fornecer para fins do desenvolvimento dos serviços, mas não se limitando a elas, serão mantidas em sigilo pela CONTRATADA e seus prepostos, que se comprometem a:

- a) usar as informações confidenciais para o único propósito de execução dos serviços;
- b) revelar as informações confidenciais apenas para as pessoas encarregadas da condução dos serviços e requerer que mantenham o caráter confidencial dessas informações;
- c) devolver ao INSTITUTO GNOSIS, assim que sejam solicitadas, as informações confidenciais fornecidas, se guardar quaisquer cópias para seus arquivos, exceto as requeridas por lei;
- d) A pedido do INSTITUTO GNOSIS, destruir todas as notas, memorandos ou outros documentos preparados pela CONTRATADA em conexão com esta matéria, sem guardar quaisquer cópias, exceto as requeridas por lei.

Parágrafo Único: Não devem ser consideradas informações confidenciais aquelas que:

- a) estejam ou tornem-se disponíveis ao público por outros motivos que não a divulgação pela CONTRATADA, seus agentes, representantes ou empregados; ou
- b) tornem-se disponíveis para a CONTRATADA de modo não confidencial, através de fonte não impedida de revelar tais informações por determinação legal.

CLÁUSULA 15- INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA

A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de quaisquer dos fatos abaixo discriminados:

- a) Inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste TERMO CONTRATUAL;
- b) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos SERVIÇOS, assim como de seus superiores;
- c) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas pela Fiscalização do INSTITUTO GNOSIS;
- d) Paralisação dos SERVIÇOS, sem justa causa e prévia comunicação ao INSTITUTO GNOSIS;
- e) Lentidão do seu cumprimento, levando o INSTITUTO GNOSIS a comprovar a impossibilidade de conclusão dos SERVIÇOS nos prazos estipulados;

	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	------------	-------------	----------	-------------





- f) Inobservância das especificações técnicas, projetos ou prazos;
- g) Atraso nos prazos de início ou conclusão dos SERVIÇOS;
- h) Emprego de pessoal inabilitado.

CLÁUSULA 16- MULTAS POR INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará sujeita a multas por inadimplemento, conforme preveem os parágrafos desta cláusula.

§1º - Na hipótese de paralisação injustificada dos SERVIÇOS, o INSTITUTO GNOSIS aplicará, a partir do momento de sua ocorrência, uma multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do último faturamento mensal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento Contratual.

§2º- No caso de descumprimento de qualquer outra disposição contratual, será aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste TERMO CONTRATUAL.

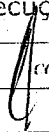
§3º - As multas previstas nos parágrafos anteriores serão aplicadas independentemente da multa rescisória prevista na Cláusula - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO.

§4º - Nas hipóteses acima, o INSTITUTO GNOSIS poderá, a qualquer momento, rescindir de pleno direito o TERMO CONTRATUAL, sem prejuízo da aplicação da multa rescisória, independentemente das acima estipuladas, pagando os valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA 17- RESCISÃO

Os motivos para a rescisão deste INSTRUMENTO CONTRATUAL ocorrerão, em partes, por analogia à Lei nº 8666/93, que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos, e de forma amigável será informada à Contratada com antecedência no Prazo de até 30 (trinta) dias, salvo:

- a) o inadimplemento da CONTRATADA ou qualquer outro motivo pelo qual o INSTITUTO GNOSIS não tenha mais interesse em continuar com o Contrato;
- b) a subcontratação total do objeto deste Instrumento Contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a dação em garantia;
- c) o deferimento de recuperação judicial, a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) a dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- e) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste INSTRUMENTO CONTRATUAL;
- f) cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA se, a critério do INSTITUTO GNOSIS, tais operações importarem em modificação da qualificação técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira da mesma;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------



h) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

i) a supressão de serviços em limite superior ao previsto na Lei nº 8666/93;

j) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.888/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º Na hipótese de recuperação judicial da CONTRATADA ficará a critério do INSTITUTO GNOSIS manter ou não este INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA 18- CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

A rescisão contratual acarretará as consequências descritas nesta cláusula e ocorrerão por analogia à Lei nº 8666/93, que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos.

§1º - A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, com base nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "f" da Cláusula - RESCISÃO, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 5% do valor atualizado deste TERMO CONTRATUAL, Cláusula - VALOR DO TERMO CONTRATUAL, cobrável mediante execução ou glosa na nota fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula - MULTAS POR INADIMPLENTO, até a data da rescisão.

§2º - A rescisão do presente TERMO CONTRATUAL, com fundamento nos motivos constantes das alíneas "a" a "f" da Cláusula - RESCISÃO, ensejará, ainda:

I - A retenção dos créditos decorrentes do TERMO CONTRATUAL, até o limite dos prejuízos causados ao INSTITUTO GNOSIS.

§3º - Quando a rescisão ocorrer com base no disposto nas alíneas "g" a "j" da Cláusula - RESCISÃO, sem culpa da CONTRATADA, terá ela direito:

I - Aos pagamentos devidos pela execução do TERMO CONTRATUAL até a data da rescisão.

§4º - Se a rescisão se der com apoio no que preveem as alíneas "h" a "i" da Cláusula - RESCISÃO, sem culpa da CONTRATADA, ela terá ainda direito ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

§5º - Na hipótese dos dois parágrafos anteriores, nenhuma outra indenização será devida pelo INSTITUTO GNOSIS à CONTRATADA, em virtude da rescisão, devendo esta retirar do local dos serviços todos os bens de sua propriedade.

CLÁUSULA 19- DEDUÇÕES

O INSTITUTO GNOSIS poderá deduzir de quaisquer créditos da CONTRATADA, débitos, indenizações ou multas, por ela incorridos.

Parágrafo Único - Tais débitos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, dívidas líquidas e certas, e cobráveis mediante execução forçada, constituindo este TERMO CONTRATUAL título executivo extrajudicial (artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA 20- PRAZO

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------



O prazo deste TERMO CONTRATUAL é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 05/06/2020, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 8.666.93. Ou rescindido antes disso, em caso de rescisão antecipada do contrato entre a contratante e o Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA 21- TRIBUTOS

Todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, encargos e contribuições parafiscais, eventualmente devidos pela execução dos SERVIÇOS objeto deste TERMO CONTRATUAL, correm por conta exclusiva da CONTRATADA, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei a ela atribua.

§1º - Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, poderão ser retidos na forma da lei, fazendo-se os pagamentos à CONTRATADA por seu valor líquido.

§2º - Caso sejam criados, após a assinatura do TERMO CONTRATUAL, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais, ou modificada a base de cálculo e /ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da CONTRATADA, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado, de modo a cobrir as diferenças comprovadamente decorrentes destas alterações.

§3º - A CONTRATADA, não obstante o acima disposto, obriga-se a, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste TERMO CONTRATUAL, defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

§4º - Em face do disposto no "caput" desta cláusula, o INSTITUTO GNOSIS não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela CONTRATADA.

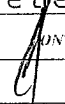
§5º - A CONTRATADA deverá fornecer ao INSTITUTO GNOSIS cópia autenticada das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), correspondente ao mês imediatamente anterior, juntamente com a fatura da prestação de serviços.

CLÁUSULA 22- NOVAÇÃO

A não utilização, pelo INSTITUTO GNOSIS, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste TERMO CONTRATUAL, ou na lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do INSTITUTO GNOSIS, neste TERMO CONTRATUAL, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais e regulamentares.

CLÁUSULA 23- VALOR DO TERMO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO CONTRATUAL é igual ao custo final dos serviços contratados, incluindo suas revisões e eventuais acréscimos, adotar-se-á o valor estimado de R\$ 443.307,54 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------



CLÁUSULA 24- CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS E O INSS

Obriga-se o FORNECEDOR a manter-se inteiramente quite com as contribuições devidas à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§1º - Caso o FORNECEDOR não apresente, quando solicitado, cópias atualizadas e autenticadas referentes à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e à Justiça do Trabalho (CNDT), o INSTITUTO GNOSIS poderá reter quaisquer créditos provenientes deste TERMO CONTRATUAL, até que tais documentos sejam apresentados.

§2º Para esse efeito, o FORNECEDOR, juntamente com qualquer faturamento dos serviços objeto deste TERMO CONTRATUAL, apresentará ao INSTITUTO GNOSIS os comprovantes de recolhimento dos valores devidos ao INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, acompanhados das respectivas folhas de pagamento, para fins de verificação de sua regularidade, sem prejuízo do direito que assistirá ao INSTITUTO GNOSIS de, a seu único juízo, exigir que seja dita comprovação ministrada através de certidão competente.

§3º Verificada, em qualquer tempo, a existência de débitos provenientes do não recolhimento de contribuições ao INSS e ao FGTS, por parte da CONTRATADA, fica o INSTITUTO GNOSIS autorizado a promover o respectivo resgate, cujo montante será deduzido de quaisquer faturamentos ou créditos do FORNECEDOR, oriundos deste TERMO CONTRATUAL.

§4º Nos casos que assim a legislação determinar, as contribuições devidas ao INSS serão retidas, em nome do FORNECEDOR, pelo INSTITUTO GNOSIS, de conformidade com a norma pertinente à matéria.

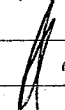
§5º Caso as atividades exercidas no cumprimento deste TERMO CONTRATUAL exponham o trabalhador a agentes nocivos que lhe permitam a concessão de aposentadoria especial após 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, deverá ser efetuado um acréscimo de 4% (quatro por cento), 3% (três por cento) ou 2% (dois por cento), respectivamente, na retenção a que se refere à legislação previdenciária.

I – o adicional a que se refere este parágrafo incidirá somente sobre o valor dos serviços prestados por estes segurados, quando houver a utilização de trabalhadores na execução de atividades que os exponham a agentes nocivos, e sendo possível a identificação dos trabalhadores, do valor de cada serviço e dos tipos de aposentadoria especial.

II – caso ocorra a utilização destes trabalhadores sem que haja a emissão de nota fiscal específica de que trata o parágrafo 6º, abaixo, e/ou a discriminação do valor de cada um dos serviços contratados, e havendo a possibilidade de identificação, entre o total de trabalhadores, dos envolvidos ou não com as atividades que os exponham a agentes nocivos, a base de cálculo sobre a qual incidirá o adicional a que se refere este parágrafo será proporcional ao número de trabalhadores envolvidos naquelas atividades.

III – na hipótese de haver neste TERMO CONTRATUAL a previsão de utilização destes trabalhadores, sem que haja a possibilidade de identificação de seu número, o adicional de que trata este parágrafo será de 2% (dois por cento) e incidirá sobre a mesma base de cálculo utilizada para efetuar a retenção de 11% (onze por cento), perfazendo o total de 13% (treze por cento), valor este que será destacado pela CONTRATADA em sua nota fiscal/fatura.

§6º No caso previsto no inciso "I" do §5º desta cláusula, deverá ser emitida nota fiscal específica pela CONTRATADA que espelhe o valor referente ao acréscimo de 4%, 3% ou 2%.

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	--------------------	-----------------	--------------------



CLÁUSULA 25- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços ora contratados se dará, por analogia à Lei nº 8666/93, que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos, da seguinte forma:

§1º - Até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da CONTRATADA de conclusão dos SERVIÇOS objeto deste TERMO CONTRATUAL, o INSTITUTO GNOSIS emitirá termo circunstanciado de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que será assinado pelas partes.

§2º - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO não implica em aceitação definitiva dos serviços.

§3º - Após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, limitado a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do termo de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o INSTITUTO GNOSIS emitirá termo circunstanciado de RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será assinado pelas partes.

§4º - Com a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, as partes dar-se-ão plena, rasa e geral quitação sobre as obrigações contraídas, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, inclusive em relação a eventuais reajustes contratuais que, voluntaria ou involuntariamente, não forem postulados tempestivamente pela CONTRATADA, ou seja, durante o período de vigência contratual, importando, por via de consequência, em clara preclusão do direito.

§5º - Para fins do disposto na presente cláusula, entender-se-á, também, por firmado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO encaminhado pelo INSTITUTO GNOSIS, para assinatura da CONTRATADA, e não devolvido pela mesma no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado do seu recebimento, ou sem justificativa por escrito para a não assinatura, devidamente baseada nos termos contratuais pactuados, no mesmo prazo.

CLÁUSULA 26- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados foram autorizados pelo Sr. Miguel Vieira, Diretor Financeiro do INSTITUTO GNOSIS, com recursos do Contrato de Gestão, conforme indicado no quadro abaixo:

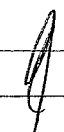
Contrato Gestão	Processo Administrativo
001/2019	83818588

CLÁUSULA 27- ENGENHARIA DE SEGURANÇA INDUSTRIAL

Na execução do objeto deste TERMO CONTRATUAL, obriga-se a CONTRATADA a respeitar a legislação vigente sobre Segurança e Higiene do Trabalho, acatando, outrossim, recomendações específicas outras que, nesse sentido, lhes sejam feitas pelo INSTITUTO GNOSIS, sob pena de suspensão dos trabalhos e sem exoneração de culpa da CONTRATADA pelo atraso na execução dos serviços.

CLÁUSULA 28- RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

A CONTRATADA obriga-se a pagar toda e qualquer indenização por danos ou prejuízos, causados por ela ou seus empregados ao INSTITUTO GNOSIS ou a terceiros, ficando o INSTITUTO GNOSIS autorizado a descontar de quaisquer créditos da mesma, decorrentes deste Instrumento Contratual, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos ou prejuízos.

 CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
--	-------------	----------	-------------



À CONTRATADA competirá, quando solicitada, apresentar ao INSTITUTO GNOSIS documento hábil, comprovando ter o prejudicado dado plena, geral, rasa e irrevogável quitação pela indenização recebida, referente aos danos ou prejuízos sofridos.

CLÁUSULA 29- CONFORMIDADE

29.1 O Instituto Gnosis neste ato declara e garante que:

- (a) está devidamente autorizada a firmar este Contrato;
- (b) manteve e cumpriu e irá manter e cumprir com todos os consentimentos, aprovações e licenças necessárias para firmar e executar este compromisso;
- (c) a assinatura e execução deste Contrato não estão nem estarão em conflito com quaisquer de suas outras obrigações contratuais, ou com quaisquer Leis e Regulamentos Aplicáveis; e
- (d) por si e por seus administradores, sócios, diretores, funcionários e agentes, bem como de suas coligadas, em quaisquer de suas atividades, assim como seus consultores, representantes ou terceirizados do Instituto Gnosis ou de suas coligadas, que tenham ligação com este Contrato, não permitirá pagamentos ou transferências de valores com a finalidade ou efeito de corrupção, suborno público ou comercial, ou ainda qualquer conduta que possa ser vista ou interpretada como infringente às Normas Anticorrupção e nem aceitará ou permitirá qualquer tipo de extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, ou outro meio ilícito ou inadequado para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

29.2 As Partes acordam que, para fins do disposto nesta cláusula, as normas de conformidade abrangem todas as leis, regulamentos, instruções, atos e resoluções, nacionais ou internacionais, que proíbem a prática de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, entre outros que visem à obtenção de vantagens ilícitas ou indevida para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

29.3 Instituto Gnosis, suas coligadas, em quaisquer das suas atividades, ou quaisquer consultores, agentes, representantes ou terceirizados do Instituto Gnosis ou de suas coligadas em quaisquer de suas atividades vinculadas a este Contrato, declara que não adotou qualquer ação que constituísse violação das Normas Anticorrupção à época em que foi adotada, nem nenhum deles foi formalmente notificado de que estava sujeito a uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.

29.4 Instituto Gnosis deverá, constantemente durante o prazo de vigência do Contrato, ser uma pessoa jurídica que está autorizada de forma apropriada a executar suas obrigações sob este Contrato de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis, e deverá, a todo tempo, ter acordos ou saldo financeiro suficiente para satisfazer suas obrigações sob este Contrato.

29.5 Instituto Gnosis deverá garantir que ele, suas coligadas e os executivos, funcionários e diretores do Instituto Gnosis e de suas coligadas estão cientes em relação a suas obrigações sobre Normas Anticorrupção, e que todos os consultores, agentes, representantes e

	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	------------	-------------	----------	-------------





terceirizados do Instituto Gnosis e de suas coligadas, que têm alguma ligação com este Contrato, estão cientes em relação às suas obrigações sobre Normas Anticorrupção.

29.6 O Instituto Gnosis deverá informar imediatamente a CONTRATADA no caso de o Instituto Gnosis receber informações de quaisquer consultores, agentes, representantes ou terceirizados do Instituto Gnosis ou de suas coligadas vinculadas a este Contrato, de que qualquer um deles é alvo de uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.

29.7 Instituto Gnosis deverá garantir que nenhum de seus administradores, sócios, diretores, funcionários e agentes, bem como de suas coligadas, em quaisquer de suas atividades, assim como seus consultores, representantes ou terceirizados do Instituto Gnosis ou de suas coligadas, que tenham ligação com este Contrato:

(a) direta ou indiretamente ofereça, prometa, pague ou autorize qualquer oferta, promessa, pagamento ou presente em dinheiro ou qualquer outro item de valor a qualquer pessoa, inclusive por meio de um pagamento de facilitação ou propina, com a intenção ou como condição para induzir qualquer pessoa a executar um dever ou função de forma inapropriada ou a obter uma decisão favorável também de forma inapropriada. Isso inclui fornecer benefícios impróprios de qualquer tipo (inclusive por meio de preceptoria ou patrocínio) para qualquer autoridade, funcionário do governo, profissional de saúde e/ou organização, universidade, centro de pesquisa, paciente, CONTRATADA, instituição de caridade ou grupo de pacientes, sejam em cada caso empresas ou indivíduos, para obter ou reter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a CONTRATADA ou quaisquer de suas coligadas; ou

(b) direta ou indiretamente solicite qualquer oferta ou promessa ou receba qualquer pagamento ou presente em dinheiro ou qualquer outro item de valor de qualquer pessoa, inclusive por meio de um pagamento de facilitação ou propina, com a intenção ou como condição para induzir qualquer executivo, funcionário, diretor, consultor, agente ou representante do Instituto Gnosis ou de suas coligadas a executar um dever ou função de forma inapropriada ou a obter uma decisão favorável também de forma inapropriada. Isso inclui solicitar ou receber benefícios impróprios de qualquer tipo (inclusive por meio de preceptoria ou patrocínio) para qualquer Autoridade ou funcionário do governo, profissional de saúde e/ou organização, universidade, centro de pesquisa, paciente, CONTRATADA, instituição de caridade ou grupo de pacientes, sejam em cada caso empresas ou indivíduos, para obter ou reter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a CONTRATADA ou quaisquer de suas Coligadas.

29.8 Instituto Gnosis deverá garantir que nenhum de seus administradores, sócios, diretores, funcionários e agentes, bem como de suas coligadas, em quaisquer de suas atividades, assim como seus consultores, representantes ou terceirizadas do INSTITUTO GNOSIS ou de suas coligadas, que tenham ligação com este Contrato, adotem qualquer ação que possa fazer com que qualquer membro da contratada seja responsabilizado de acordo com quaisquer Normas Anticorrupção.

29.9 Instituto Gnosis não deverá celebrar nenhuma transação em nenhum país ou com qualquer Pessoa se tal transação for proibida sob as Leis e Regulamentos Aplicáveis dos Estados Unidos, Nações Unidas, União Europeia ou de outros países com relação a exportações ("Regulamentos de Exportação"), independentemente de o próprio INSTITUTO GNOSIS estar

	CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
---	------------	-------------	----------	-------------



sujeito ou não a tais Regulamentos de Exportação, sem ter primeiro obtido todas as aprovações pertinentes e a aprovação prévia e por escrito da CONTRATADA.

29.10 Instituto Gnosis não irá, em conexão a este Contrato ou a qualquer parte do seu negócio, envolver ou empregar crianças menores de 14 anos, e o INSTITUTO GNOSIS não deverá de forma alguma se envolver em qualquer forma de escravidão ou prática semelhante à escravidão, tais como venda e tráfico de mulheres ou crianças, escravidão por dívida ou trabalho forçado ou compulsório.

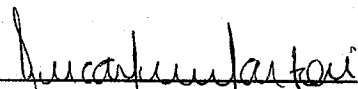
29.11 O Instituto Gnosis, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

CLÁUSULA 30- FORO

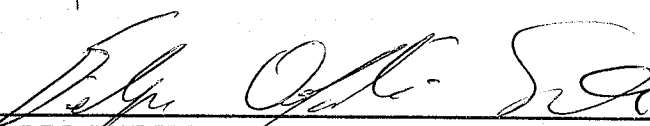
As partes elegem o foro central da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer ação ou execução decorrente deste TERMO CONTRATUAL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.



INSTITUTO GNOSIS
Miguel Vieira Dibo
Procurador



BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Procurador

**BOSS AMBIENTAL SERV.
COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**
Felipe Defanti Santos
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

CONTRATADA	CONTRATANTE	JURÍDICO	OPERACIONAL
------------	-------------	----------	-------------

TOMBO 10641/2020
VISTO [assinatura]
DATA 06/06/2020

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: INSTITUTO GNOSIS

CNPJ: 10.635.117/0005-29

Contratado: BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

(ADITIVO 01)

CNPJ: 09.149.804/0001-21

Do Objeto: SERVIÇO DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREDITIVA.

Local de Execução dos Serviços: Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, situado à Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Soteco – Vila Velha – CEP: 29106-010.

Forma de Pagamento: 10 (dez) dias úteis após apresentação do relatório de evidências.

Valor do Contrato: R\$ 73.884,59 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: 06/06/2020 a 05/11/2020.

TERMO ADITIVO Nº 01

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01,
QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA
BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0005-29, com sede na Avenida das Américas, 11889 – 3º andar – Barra da Tijuca – RJ, representada por seu Diretor Executivo **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, portador da identidade do IFP.-RG nº 06342856-9 e do CPFMF sob o nº 771.855.957-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na qualidade de CONTRATANTE a Empresa **BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Est Roberto Burle Marx, nº 9980 – Barra de Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.149.804/0001-21, firmam o presente aditamento nº 01, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Aditamento nº 01, a alteração da Cláusula – PRAZO, em decorrência da prorrogação contratual com o início a partir de 06 de junho de 2020 e com seu término em 05 de novembro de 2020, bem como alteração da Cláusula - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, em decorrência da assinatura do Contrato de Gestão 001/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA - PRAZO

Pelo presente aditamento nº 01, a Cláusula – PRAZO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado, terá início contados a partir 06 de dezembro de 2019 e com seu término 05 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro dos limites previstos na Lei nº 8.666.93 ou rescindido em caso de término do Contrato de gestão celebrado entre o Instituto Gnosis e o estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente aditamento nº 01, a Autorização para Contratação dos Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 26 – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados foram autorizados pelo Diretor Financeiro do INSTITUTO GNOSIS, com recursos do Contrato de Gestão, conforme indicado no quadro abaixo:

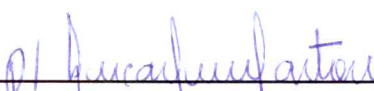
Contrato Gestão	Processo Administrativo
001/2020	87588129

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais Cláusulas, itens e condições estipuladas no CONTRATO original no que não conflitarem com o presente Aditamento nº 01.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditamento nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2020.



INSTITUTO GNOSIS

Lucas Sartori
Gerente Administrativo
INSTITUTO
GNOSIS

BOSS AMBIENTAL SERV.
COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Felipe Defanti Santos
Sócio-Administrador



BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF: _____

2ª) _____
CPF: _____

PROCESSO: 019/2019

Data de abertura: 08/11/2019

PROJETO:

☐ AP 2.2

☐ HMMABH

☐ CER CENTRO

☐ SEDE

☐ RIO IMAGEM

☐ HOSPITAL DA MULHER

☐ HOSPITAL DA MÃE

DESCRIÇÃO: _____ MANUTENÇÃO
PREDIAL _____

UNIDADE:-

_____ HIMABA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – HIMABA

1. OBJETIVO

Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, administrado pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por força da Carta Convite encaminhada pela Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo ao Instituto Gnosis, sobre interesse na gestão do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, instalado em uma edificação construída por volta de 1985 e que entrou em funcionamento em 2002, atualmente com área total construída de 1.1033,84m² de pavimento único.

2.1. A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público acima descrito e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais do hospital, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, sobretudo os utilizados pela área da saúde, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões da unidade e demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva das instalações prediais nas dependências do hospital.

2.3. A contratação de empresa especializada visa manter as unidades físicas prediais, seus mobiliários fixos, bombas e motores de água, subestação, grupo gerador e QTA, SPDA, transformadores, casa de máquinas, sistemas de combate a incêndio e sistema de gases medicinais.

2.4. Os equipamentos necessários à manutenção de uso eventual e de custo elevado (plataforma elétrica de elevação, máquina de solda, etc.) que, em caso de contratação de mão de obra, devem ser locados pela CONTRATADA. No caso de contratação deste serviço, a contratada deverá otimizar e realizar os serviços necessários em cronograma específico para o uso destes equipamentos de forma a reduzir o custo para a CONTRATANTE.

2.5. Entende-se que as empresas especializadas são capazes de avaliar corretamente o uso de máquinas, ferramentas e insumos de forma a gerar um cronograma físico das atividades necessárias ao cumprimento do serviço de manutenção, primando pela qualidade do serviço e materiais empregados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade.

Manutenção Preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço de Manutenção deve ter como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

*A prestação de serviços exclui o fornecimento de material, exceto ferramentas e equipamentos para execução das demandas necessárias que serão de responsabilidade do contratado.

***Fornecimento de EPI e uniformes responsabilidade do contratado;**

***Os serviços de Manutenção têm como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.**

***A estrutura mínima que a empresa terá que manter à disposição do Hospital para execução dos serviços, além do corpo gerencial que fará visitas constantes:**

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QTDE	REGIME
Engenheiro	1	Diarista
Encarregado	1	Diarista
Eletricista	2	Plantão Diurno
Eletricista	2	Plantão Noturno
Meio oficial pleno	2	Plantão Diurno
Meio oficial pleno	2	Plantão Noturno
Gasista	1	Diarista
Meio oficial pleno	1	Diarista

Plano de manutenção predial:

- Instalações hidráulicas e sanitárias: Reservatório, Bombas hidráulicas, vazamento e caixas de descarga, Registros, torneiras e metais sanitários, Ralos e aparelhos sanitários, Tubulações, caixas coletoras e calhas.

- Instalações elétricas:

Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.

- Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA.
- Os equipamentos e ferramental básicos serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos, quanto dos serviços eventuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- Os serviços contínuos e os serviços eventuais, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais extras, ou ainda, de mão de obra eventual, somente serão realizados mediante emissão Ordens de Serviços e aprovação do orçamento pela CONTRATANTE.
 - a) os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela CONTRATANTE serão faturados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta à da dos serviços contínuos.
 - b) os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento.
- Os serviços, quer contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.
- Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, tais como:
 - a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
 - b) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
 - c) às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
 - d) aos regulamentos das empresas concessionárias.
 - e) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem.
 - f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

g) à Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.

h) aos normativos técnicos específicos e suas atualizações, dentre outros:

- . Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços.
- . Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
- . Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.
- . NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.

- Todo e qualquer impedimento, por parte da CONTRATADA, na realização de alguma das rotinas deverá ser relatado imediatamente à CONTRATANTE para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Abaixo encontram-se algumas rotinas básicas sugeridas para a manutenção preventiva, outras atividades ou serviços, atinentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas normalmente pela CONTRATADA, não a eximindo de qualquer responsabilidade sobre a perfeita execução do contrato.

Sistema Hidrosanitário

- Verificar diariamente os volumes dos reservatórios de água potável, inferior e superior.
- verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias, ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;
- verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;
- realizar todos os reparos necessários;
- inspecionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;
- manobrar, revisar e lubrificar com produto próprio, sempre que necessário, todos os registros principais da Unidade.
- Executar check list diário, fornecido pela contratante
- Monitorar o recebimento / fornecimento dos gases medicinais

Sistema Elétrico

- Inspeção visual geral do (os) quadro (os);
- Verificação da existência de ruídos anormais;
- Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;

- Verificação da existência de falhas elétricas ou mecânicas;
- Verificação dos instrumentos de medição;
- Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais.
- Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;
- Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;
- Limpeza externa dos armários e do quadro geral;
- Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição;
- E demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema.
- Remanejamento de circuitos, caso necessário.
- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;
- Verificação visual da integridade das tomadas;
- Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário;
- Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário.
- Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias.
- Executar o check list diário, fornecido pela contratante
- Inspecionar os grupos geradores de energia e monitorá-los na ausência de energia por parte da concessionária.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- b) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- c) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- d) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- e) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- f) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- g) Apresentar o Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência e de acidentes, informando as medidas previstas, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações.
- h) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- i) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.
- j) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- k) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- l) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
- m) A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

- 6.4. Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.7. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.8. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.9. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.8. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- 7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 7.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- b) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- c) O(s) nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- h) Apresentar a seguinte documentação no ato da assinatura do contrato:

Documentos pessoais:

- I. Cópia da Carteira do CRM/CPF/RG dos profissionais que irão atuar na Unidade;
- II. Cópia do Comprovante de residência dos profissionais que irão atuar na Unidade (para cadastro no CNES);
- III. Fichas do CNES 20 e 21 preenchidas – Entregar original;
- IV. Ficha para cadastro no Sistema MV preenchida – Entregar original;
- V. 01 (uma) foto 3X4 – para confecção do Crachá;
- VI. Cópias dos diplomas (graduação e especialização) dos profissionais que irão atuar na Unidade;
- VII. Número do PIS.

Pessoa Jurídica acrescentar:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Estatuto social com a última alteração;
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique. Caso seja médico, enviar também o CRM do sócio administrador;
- IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;

- V. Número da conta da pessoa jurídica para pagamento (enviar uma declaração informando a conta com a assinatura do sócio);
- VI. Registro da empresa no Conselho de medicina;
- VII. Proposta informando o formato de trabalho a ser feito na Unidade com o valor (exceto para plantões).

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- e) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- f) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- g) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 8.666.93. Ou rescindido em caso de término do contrato entre a contratante e o governo do Estado do Espírito Santo.

11. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em

função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

12. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas.es@institutognosis.org.br, até 28/11/2019.

15. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 29/11/2019.

16. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 21 novembro de 2019

Assunto: **Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - Serviço de manutenção predial**



De: Rosângela Raulino
<rosangela.raulino@institutognosis.org.br>
Para: <atualizacao@saude.es.gov.br>
Cc: <lucas@cleanmedical.com.br>, 'Rafael Tostes'
<rafael.tostes@institutognosis.org.br>
Data: 21/11/2019 18:43

-
- TR Serviço Manutenção predial HIMABA 21.pdf (~712 KB)

Boa tarde,

Segue Termo de Referência para contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES.

Atenciosamente,



Rosângela Glória Raulino
Coordenadora de Contratos

+55 21 2147-8191
www.institutognosis.org.br

Assunto: **RE: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA**

De: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>

Para: propostas.es@institutognosis.org.br
<propostas.es@institutognosis.org.br>

Data: 28/11/2019 22:48



- BALANÇO 2018.PDF (~2.0 MB)
- CARTÓRIO CERT..PDF (~5.1 MB)
- CERTIDÃO CREA.PDF (~586 KB)
- Certidão ISS.PDF (~628 KB)
- Certidão neg. de débitos - SEC. DE TRABALHO.pdf (~25 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL.pdf (~379 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.pdf (~488 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf (~84 KB)
- CND - ESTADO- FISCO FACIL.pdf (~11 KB)
- CNPJ.pdf (~101 KB)
- Comprovante Inscrição Situacao Cadastral -SEFAZ.pdf (~14 KB)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - RFB.pdf (~141 KB)
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.pdf (~83 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~111 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf (~1.2 MB)
- PROPOSTA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA.pdf (~5.7 MB)

Boa noite!

Peço que desconsidere a proposta anterior enviada no email acima por erro na sua memória de cálculo, desculpa pelo ocorrido.

Segue em anexo a nova proposta atualizada com os valores e a base salarial para o Serviço de Manutenção Predial - HIMABA.

Segue também em anexo os documentos requeridos da empresa.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil
Boss Ambiental

De: propostas.es@institutognosis.org.br <propostas.es@institutognosis.org.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 15:38
Para: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>
Assunto: Re: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA

Prezado,

Sua proposta foi encaminhada antes da publicação do termo de Referência, o senhor precisa atualizar e reapresentar ou ela não será válida para a concorrência.

Atenciosamente,

Em 11/11/2019 18:39, Felipe Defanti escreveu:

Segue em anexo a proposta de serviços e a base salarial de pessoal conforme consta no Termo de Referência - Serviço de Manutenção Predial - HIMABA.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil
Boss Ambiental

Assunto: **RE: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA**
De: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>
Para: propostas.es@institutognosis.org.br
<propostas.es@institutognosis.org.br>
Data: 18/12/2019 16:28



- CERTIDÃO CREA - EMPRESA.PDF (~586 KB)
- Certidão de Registro Profissional.pdf (~217 KB)

Boa tarde,
Segue em anexo o registro da empresa no CREA e do Responsável Técnico.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil
Boss Ambiental

De: propostas.es@institutognosis.org.br <propostas.es@institutognosis.org.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 15:34
Para: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>
Assunto: Re: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA

Boa tarde,
precisamos da apresentação do CREA da empresa e do responsável técnico para apresentação junto à fiscalização do contrato.
Atenciosamente,

Em 28/11/2019 22:48, Felipe Defanti escreveu:

Boa noite!
Peço que desconsidere a proposta anterior enviada no email acima por erro na sua memória de cálculo, desculpa pelo ocorrido.
Segue em anexo a nova proposta atualizada com os valores e a base salarial para o Serviço de Manutenção Predial - HIMABA.
Segue também em anexo os documentos requeridos da empresa.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil
Boss Ambiental

De: propostas.es@institutognosis.org.br <propostas.es@institutognosis.org.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 15:38
Para: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>
Assunto: Re: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA

Prezado,
Sua proposta foi encaminhada antes da publicação do termo de Referência, o senhor precisa atualizar e reapresentar ou ela não será válida para a concorrência.
Atenciosamente,

Em 11/11/2019 18:39, Felipe Defanti escreveu:

Segue em anexo a proposta de serviços e a base salarial de pessoal conforme consta no Termo de Referência - Serviço de Manutenção Predial - HIMABA.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil

09/01/2020

Locamail :: RE: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA

 *Boss Ambiental*

Rosângela Raulino

De: Thiago Matos - Matos e Daixum Advogados <thiago@matosedaixum.adv.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 17:04
Para: Rosângela Raulino
Cc: 'Lucas Sartori'; 'Luciana Paiva'; rafael.tostes@institutognosis.org.br; Fernando Daixum - Matos e Daixum Advogados; Matheus Martins - Matos e Daixum Advogados
Assunto: RES: TR VALIDADO manutenção predial - HIMABA

Rosângela,

Pode seguir lembrando tratar-se de contratação crítica. A colheita de propostas deve considerar a total capacitação técnica e experiência dos participantes.

Att,


Matos e Daixum
Thiago L. Matos
thiago@matosedaixum.adv.br
Matos e Daixum Advogados
Tel.: (21) 2220-5006 | Ramal 1018
www.matosedaixum.adv.br
Rio de Janeiro - São Paulo - Vitória



Pense antes de imprimir!
Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

De: Rosângela Raulino <rosangela.raulino@institutognosis.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 14:35
Para: Thiago Matos - Matos e Daixum Advogados <thiago@matosedaixum.adv.br>
Cc: 'Lucas Sartori' <lucas@institutognosis.org.br>; 'Luciana Paiva' <luciana.paiva@institutognosis.org.br>; rafael.tostes@institutognosis.org.br
Assunto: RES: TR VALIDADO manutenção predial - HIMABA

Segue para análise e manifestação, Termo de Referência, já validado pela área técnica, para o serviço de Manutenção predial no HIMABA.



Rosângela Glória Raulino
Coordenadora de Contratação

+55 21 2167-8191
www.institutognosis.org.br

De: Rafael Tostes [mailto:rafael.tostes@institutognosis.org.br]
Enviada em: domingo, 3 de novembro de 2019 16:40
Para: rosangela.raulino@institutognosis.org.br; Lucas Sartori <lucas@institutognosis.org.br>
Assunto: TR VALIDADO - HIMABA

Prezada Rosângela

Boa Tarde

Segue em anexo 09 TRS validados para publicação referente a unidade HIMABA

Att

Rafael Tostes

Assunto: **Errata Proposta Manutenção**
De: Luis Henrique <comercial@solesengenharia.com.br>
Para: <propostas.es@institutognosis.org.br>
Cc: <william.silva@institutognosis.org.br>
Data: 29/11/2019 18:02



- PTC 0212_1119.pdf (~842 KB)

Boa tarde,

Estou enviando a proposta corrigida com o Valor mensal, havíamos passado valor global do contrato para 6 meses.

Desde Já agradeço!

Att.

LUIS HENRIQUE FREITAS

DPTO. COMERCIAL

☎ (27) 9-9755-6215

SERRA, ES

Rua Niterói, nº 148, sl. 201



Engenharia e Energia

☎ (27) 3066-2453

www.solesengenharia.com.br

CARTA PROPOSTA PTC 0212-1119

1. OBJETIVO

Prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade.

Manutenção Preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de Manutenção deve ter como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

*A prestação de serviços exclui o fornecimento de material, exceto ferramentas e equipamentos para execução das demandas necessárias que serão de responsabilidade do contratado.

*Fornecimento de EPI e uniformes responsabilidade do contratado;

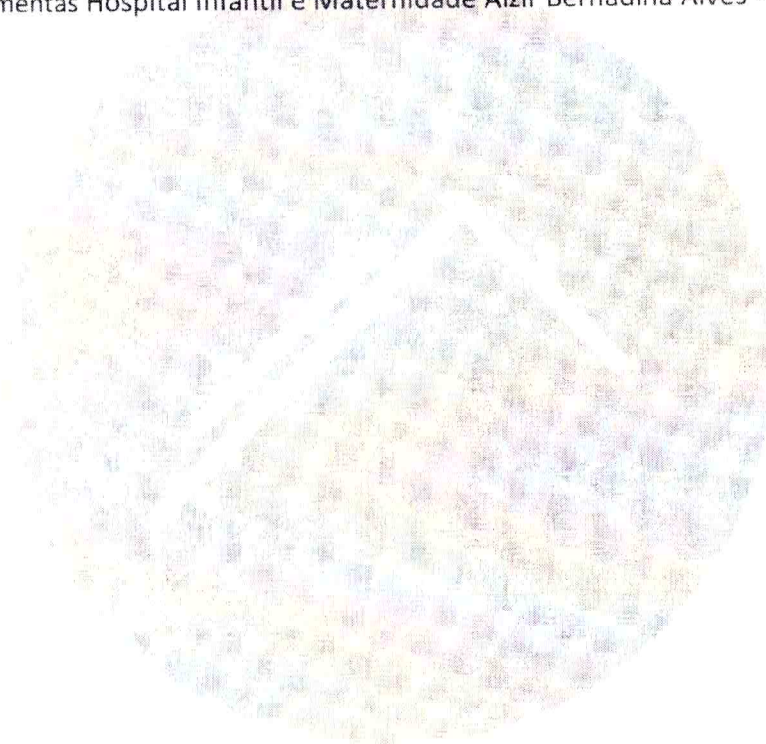
*Os serviços de Manutenção têm como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

*A estrutura mínima que a empresa terá que manter à disposição do Hospital para execução dos serviços, além do corpo gerencial que fará visitas constantes:

CARTA PROPOSTA PTC 0212-1119

Prezado(a),

A SOLES ENGENHARIA E ENERGIA LTDA, empresa estabelecida na Rua Niterói n ° 148 – Alterosas – Serra - ES, vem apresentar Proposta para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadina Alves - HIMABA.



CARTA PROPOSTA PTC 0212-1119

Quadro de funcionários	Regime	Quant.
Engenheiro	Diarista	1
Encarregado	Diarista	1
Eletricista	Plantão Diurno	2
Eletricista	Plantão Noturno	2
Meio oficial pleno	Plantão Diurno	2
Meio oficial pleno	Plantão Noturno	2
Gasista	Diarista	1
Meio oficial pleno	Diarista	1

Plano de manutenção predial:

Instalações hidráulicas e sanitárias: Reservatório, Bombas hidráulicas, vazamento e caixas de descarga, Registros, torneiras e metais sanitários, Ralos e aparelhos sanitários, Tubulações, caixas coletoras e calhas.

Instalações elétricas:

Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.

Sistema Hidrosanitário

- Verificar diariamente os volumes dos reservatórios de água potável, inferior e superior.
- Verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias, ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;
- Verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;
- Realizar todos os reparos necessários;
- Inspecionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;
- manobrar, revisar e lubrificar com produto próprio, sempre que necessário, todos os registros principais da Unidade;
- Executar check list diário, fornecido pela contratante;
- Monitorar o recebimento / fornecimento dos gases medicinais.

Sistema Elétrico

- Inspeção visual geral do (os) quadro (os);
- Verificação da existência de ruídos anormais;

CARTA PROPOSTA PTC 0212-1119

- Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;
- Verificação da existência de falhas elétricas ou mecânicas;
- Verificação dos instrumentos de medição;
- Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais.
- Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;
- Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;
- Limpeza externa dos armários e do quadro geral;
- Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição;
- E demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema.
- Remanejamento de circuitos, caso necessário.
- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;
- Verificação visual da integridade das tomadas;
- Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário;
- Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário.
- Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias;
- Executar o check list diário, fornecido pela contratante;
- Inspecionar os grupos geradores de energia e monitorá-los na ausência de energia por parte da concessionária.

4. PREÇO

- O valor mensal dessa proposta é de R\$ 91.782,29 (noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Validade da proposta: 60 dias

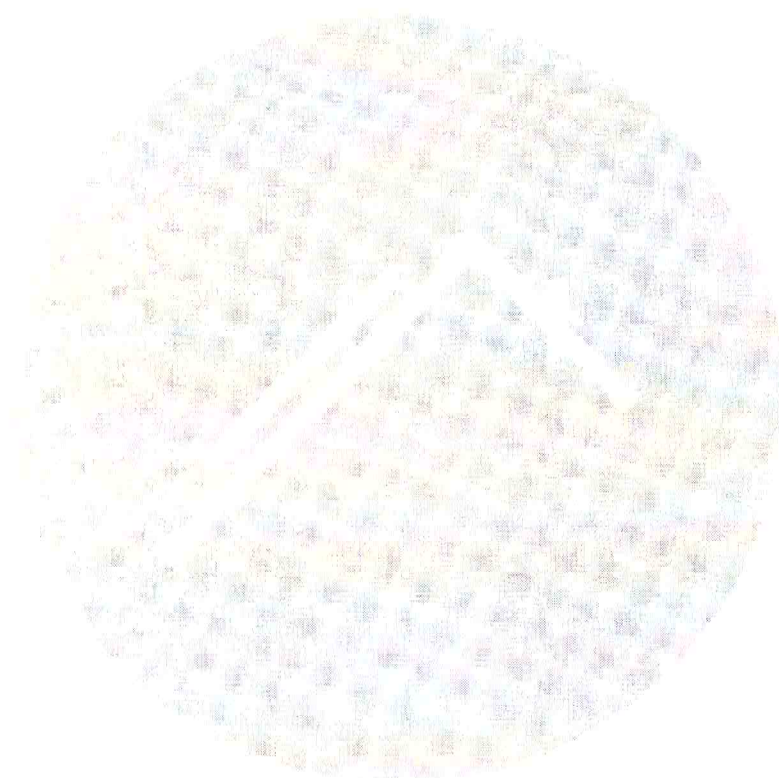
Serra, 28 de novembro de 2019



Atenciosamente,

CARTA PROPOSTA PTC 0212-1119

SOLES ENGENHARIA E ENERGIA



Assunto: **HIMABA - Manutenção Predial**
De: Filipe Tomazelli <filipe@fbt.eng.br>
Para: <propostas.es@institutognosis.org.br>
Data: 27/11/2019 14:54



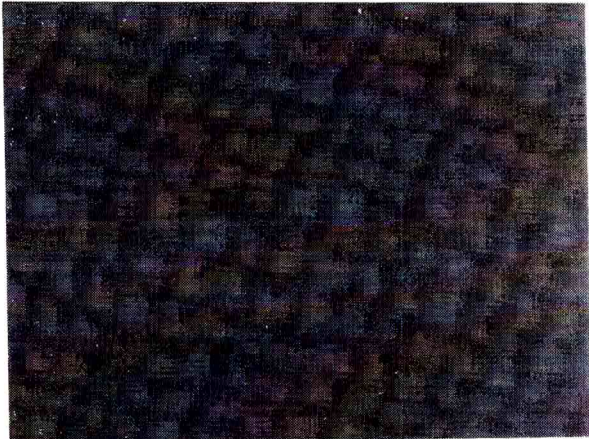
- proposta (~337 KB)

Prezados Senhores,

Segue em anexo nossa proposta para os próximos 6 meses.

Atenciosamente,

FBT Engenharia
Filipe 27 99878.6098



FBT

E n g e n h a r i a



Proposta Comercial

Vitória-ES, 05 de Novembro de 2019

Ao
INSTITUTO GNOSIS

Ref.: Proposta Comercial para Manutenção Elétrica e Civil no HIMABA, Vila Velha-ES.

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, apresentar a V.Sas proposta comercial, conforme segue:

I – OBJETO

Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva- Civil e Elétrica Hospitalar no HIMABA, Município de Vila Velha/ES.

II – DOS PREÇOS

O valor mensal proposto para as atividades é de R\$ 85.874,30 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) – Data-Base: Nov/2019, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Engenheiro Civil - Diarista (1/4)	1	4.000,00	4.226,68
Encarregado - Diarista	1	8.625,00	8.625,00
Oficial Pleno - Plantão Diurno	2	6.918,04	13.836,08
Oficial Pleno - Plantão Noturno	2	7.672,08	15.344,16
Eletricista de Manutenção - Plantão Diurno	2	6.536,04	13.072,08
Eletricista de Manutenção - Plantão Noturno	2	7.474,18	14.948,36
Gasista - Diarista	1	5.473,82	5.473,82
Oficial Pleno - Diarista	1	5.473,82	5.473,82
TOTAL:			R\$ 81.000,00

Obs.: Estão incluídos em nossos preços:

- Mão de Obra especializada, necessária para a execução dos serviços, inclusive percentuais de insalubridade pertinentes, bem como todos Encargos Trabalhistas;
- Impostos ou Taxas decorrentes desta Contratação;
- Ferramental para execução dos serviços;
- Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual;
- Vale Transportes, Alimentação e Assistência Médica;

III – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da data de emissão da Nota Fiscal dos Serviços prestados mensalmente.

IV – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente Proposta Comercial é válida por 30 (trinta) dias;

Estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários,

Atenciosamente,

FBT ENGENHARIA EIRELI-ME

Assunto: **Proposta Comercial - HIMABA**
De: MD Serviços Técnicos <mdservicostecnicos@yahoo.com.br>
Para: <propostas.es@institutognosis.org.br>
Data: 28/11/2019 16:39



- Proposta Comercial HIMABA.doc (~59 KB)

Conforme Edital de contratação para prestação de serviço no HIMABA, segue nossa proposta comercial

Att,

Marcos A Pinheiro
Tel (27) 996475031



MD SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 07.599.423.0001-19
RUA SANTA ROSA, 250 – GLÓRIA – VILA VELHA / ES
CEP 29122-290

Vila Velha, 28 de novembro de 2019

Ao
Instituto Gnosis

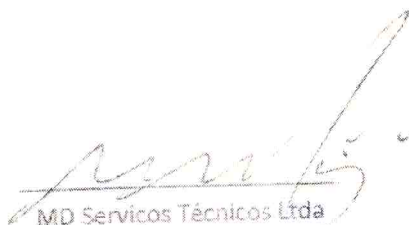
Assunto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – HIMABA**

PROPOSTA

Conforme Edital de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, administrado pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Atenciosamente,



MD Serviços Técnicos Ltda

Assunto: **RE: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA**

De: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>

Para: propostas.es@institutognosis.org.br
<propostas.es@institutognosis.org.br>

Data: 28/11/2019 22:48



- BALANÇO 2018.PDF (~2.0 MB)
- CARTÓRIO CERT..PDF (~5.1 MB)
- CERTIDÃO CREA.PDF (~586 KB)
- Certidão ISS.PDF (~628 KB)
- Certidão neg. de débitos - SEC. DE TRABALHO.pdf (~25 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL.pdf (~379 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.pdf (~488 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf (~84 KB)
- CND - ESTADO- FISCO FACIL.pdf (~11 KB)
- CNPJ.pdf (~101 KB)
- Comprovante Inscrição Situacao Cadastral -SEFAZ.pdf (~14 KB)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - RFB.pdf (~141 KB)
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.pdf (~83 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~111 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf (~1.2 MB)
- PROPOSTA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA.pdf (~5.7 MB)

Boa noite!

Peço que desconsidere a proposta anterior enviada no email acima por erro na sua memória de cálculo, desculpa pelo ocorrido.

Segue em anexo a nova proposta atualizada com os valores e a base salarial para o Serviço de Manutenção Predial - HIMABA.

Segue também em anexo os documentos requeridos da empresa.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil
Boss Ambiental

De: propostas.es@institutognosis.org.br <propostas.es@institutognosis.org.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 15:38

Para: Felipe Defanti <boss.ambiental2018@outlook.com>

Assunto: Re: REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA

Prezado,

Sua proposta foi encaminhada antes da publicação do termo de Referência, o senhor precisa atualizar e reapresentar ou ela não será válida para a concorrência.

Atenciosamente,

Em 11/11/2019 18:39, Felipe Defanti escreveu:

Segue em anexo a proposta de serviços e a base salarial de pessoal conforme consta no Termo de Referência - Serviço de Manutenção Predial - HIMABA.

Felipe Defanti
Engenheiro Civil
Boss Ambiental

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

AO

INSTITUTO GNOSIS

L OBJETO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - HIMABA

Prezados Senhores,

A **BOSS AMBIENTAL SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, com sua Sede localizada à Estrada Roberto Burle Marx, Nº. 9.980 – Barra de Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ. Inscrita no CNPJ sob o Nº 09.149.804/0001-21, com Filial no endereço: Rua Luciano das Neves, 3380 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.149.804/0002-02, tem a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta para o serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves, situado à Av. Ministro Salgado Filho, 918 – Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES.



II. DOS PREÇOS

Abaixo segue resumo da planilha orçamentária:

Qtd	FUNÇÃO	REGIME	Unitário	30 dias
1	ENGENHEIRO	DIARISTA	R\$ 11.748,25	R\$ 11.748,25
1	ENCARREGADO	DIARISTA	R\$ 5.664,42	R\$ 5.664,42
2	ELETRICISTA	PLANTÃO DIURNO	R\$ 6.396,75	R\$ 12.793,51
2	ELETRICISTA	PLANTÃO NOTURNO	R\$ 6.743,31	R\$ 13.486,62
2	MEIO OFICIAL PLENO	PLANTÃO DIURNO	R\$ 5.091,52	R\$ 10.183,04
2	MEIO OFICIAL PLENO	PLANTÃO NOTURNO	R\$ 5.581,26	R\$ 11.162,53
1	GASISTA	DIARISTA	R\$ 4.436,99	R\$ 4.436,99
1	MEIO OFICIAL PLENO	DIARISTA	R\$ 4.409,25	R\$ 4.409,25
12			Total (mensal)	R\$ 73.884,59
Setenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos				
			Total (semestral)	R\$ 443.307,52
Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos				

ESTÃO INCLUSOS EM NOSSO VALOR:

- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
- CUSTOS COM UNIFORME E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
- FERRAMENTAS
- IMPOSTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS



III. TABELA DE SALÁRIOS, IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS

• ELETRICISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta
B	Município
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ELETRICISTA	POSTO	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características)	ELETRICISTA
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.281,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.281,40
B	Adicional Periculosidade	R\$ 684,42
C	Adicional Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	281,35
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 3.247,17

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	R\$ 190,12
B	Adicional de Férias	R\$ 63,37
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 253,49
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	R\$ 44,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 297,85

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		VALOR (R\$)
A	INSS	R\$ 182,51
B	Salário Educação	R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	R\$ 34,22
D	SESC ou SESI	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	R\$ 0,00
F	SEBRAE	R\$ 0,00
G	INCRA	R\$ 0,00
H	FGTS	R\$ 182,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		R\$ 399,25

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 142,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 995,24



QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 297,85
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 399,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 995,24
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.692,33

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 38,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 3,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 1,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 8,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,02%	R\$ 0,36
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 53,87
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 9,43
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 63,30

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 190,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 50,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,90
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,50
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 244,04
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 42,71
TOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 286,74

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intrajornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 286,74
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 286,74

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 50,00
D	EPI	R\$ 55,00
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 185,00



MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A Custos Indiretos	6,45%	R\$ 353,11
B Lucro	6,50%	R\$ 378,80
C TRIBUTOS		
C.1 PIS	0,65%	R\$ 40,34
C.2 COFINS	3,00%	R\$ 186,19
C.3 ISS	5,00%	R\$ 310,32
TOTAL DO MÓDULO 6	21,60%	R\$ 1.268,76

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.247,17
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS,		R\$ 1.692,33
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 63,30
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO		R\$ 286,74
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 185,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.474,55
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E		R\$ 1.268,76
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 6.743,31
PREÇO TOTAL	2	R\$ 13.486,62
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 80.919,71

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Encargos Sociais e Trabalhistas	%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias	13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	17,50%
3 Provisão para Rescisão	2,77%
4.1 Ausências Legais	12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	45,90%

• **ELETRICISTA DIURNO**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A Data de apresentação da proposta	28/11/19
B Município	VILA VELHA
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRACONST - ES 2019/2021
D Nº de meses de execução contratual	6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ELETRICISTA	POSTO	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características	ELETRICISTA
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.281,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019



MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.281,40
B	Adicional Periculosidade	R\$ 684,42
C	Adicional Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	0
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 2.965,82

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R\$ 190,12
B	Adicional de Férias	2,778%	R\$ 63,37
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 253,49
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	1,94%	R\$ 44,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		13,06%	R\$ 297,85

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		%	VALOR (R\$)
A	INSS	8,00%	R\$ 182,51
B	Salário Educação		R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R\$ 34,22
D	SESC ou Sesi		R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC		R\$ 0,00
F	SEBRAE		R\$ 0,00
G	INCRA		R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 182,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		17,50%	R\$ 399,25

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 142,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 995,24

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 297,85
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 399,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 995,24
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.692,33

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 38,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 3,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 1,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 8,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,36
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 53,87
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 9,43
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 63,30

[Assinatura]

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 190,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 50,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,90
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,50
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 244,04
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 42,71
TOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 286,74

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 286,74
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 286,74

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 80,00
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 50,00
D	EPI		R\$ 55,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 185,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,45%	R\$ 334,96
B	Lucro	6,50%	R\$ 359,33
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R\$ 36,27
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 176,62
C.3	ISS	5,00%	R\$ 294,37
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 1.203,56

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.965,82
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS		R\$ 1.692,33
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 63,30
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO		R\$ 286,74
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 185,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.193,20
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E		R\$ 1.203,56
PREÇO TOTAL POR POSTO			R\$ 6.396,75
PREÇO TOTAL			R\$ 12.793,51
CUSTO SEMESTRAL			R\$ 76.761,05

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos Sociais e Trabalhistas			%
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias		13,06%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		17,50%
3	Provisão para Rescisão		2,77%
4.1	Ausências Legais		12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas			45,90%

• ENGENHEIRO

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta 28/11/19
B	Município VILA VELHA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo SINTRACONST - ES 2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual 6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ENGENHEIRO	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características)	ENGENHEIRO
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 6.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 5.200,00
B	Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade	R\$ 1.040,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 6.240,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R\$ 433,33
B	Adicional de Férias	2,778%	R\$ 144,44
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,111%	R\$ 577,78
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	1,94%	R\$ 101,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		13,06%	R\$ 678,89

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		%	VALOR (R\$)
A	INSS	8,00%	R\$ 416,00
B	Salário Educação		R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R\$ 78,00
D	SESC ou SESI		R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC		R\$ 0,00
F	SEBRAE		R\$ 0,00
G	INCRA		R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 416,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		17,50%	R\$ 910,00



Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 113,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 0,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 726,05

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 678,89
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 910,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 726,05
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 2.314,94

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 87,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 7,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 3,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 20,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 3,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,82
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 122,79
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 21,49
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 144,28

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 433,33
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 115,56
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 4,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 1,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 1,15
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 556,23
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 97,34
TOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 653,58

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2		R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2		



QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 653,58
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 653,58

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 50,00
D	EPI	R\$ 55,00
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 185,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,45%	R\$ 615,19
B	Lucro	6,50%	R\$ 659,94
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R\$ 70,28
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 324,39
C.3	ISS	5,00%	R\$ 540,65
TOTAL DO MÓDULO 6		21,60%	R\$ 2.210,45

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.240,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS	R\$ 2.314,94
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 144,28
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	R\$ 653,58
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 185,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 9.537,80
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E	R\$ 2.210,45
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 11.748,25
PREÇO TOTAL		R\$ 11.748,25
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 70.489,48

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Encargos Sociais e Trabalhistas		%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias		13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		17,50%
3 Provisão para Rescisão		2,77%
4.1 Ausências Legais		12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		45,90%

• **ENCARREGADO**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA	
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA	
DIA	28/11/19	

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	28/11/19
B	Município	VILA VELHA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRACONST - ES 2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual	6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ENCARREGADO	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características)	ENCARREGADO
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.059,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.059,20
B	Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade	R\$ 411,84
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 2.471,04

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	R\$ 171,60
B	Adicional de Férias	R\$ 57,20
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 228,80
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	R\$ 40,04
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 268,84

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		VALOR (R\$)
A	INSS	R\$ 164,74
B	Salário Educação	R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	R\$ 30,89
D	SESC ou Sesi	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	R\$ 0,00
F	SEBRAE	R\$ 0,00
G	INCRA	R\$ 0,00
H	FGTS	R\$ 164,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		R\$ 360,36

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 144,41
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 997,46

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 268,84
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 360,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 997,46
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.626,66

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 34,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 2,77
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 1,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 8,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,41
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,32
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 48,63
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 8,51
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 57,14

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 171,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 45,76
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,46
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 220,27
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 38,55
TOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 258,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 258,82
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 258,82

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 80,00
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 50,00
D	EPI		R\$ 55,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 185,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,45%	R\$ 296,61
B	Lucro	6,50%	R\$ 318,19
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,89
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 156,40
C.3	ISS	5,00%	R\$ 260,67
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 1.066,77

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.471,04
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS,	R\$ 1.626,66
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 57,14
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	R\$ 258,82
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 185,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.598,65
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E	R\$ 1.065,77
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 5.664,42
PREÇO TOTAL		R\$ 5.664,42
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 33.986,51

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Encargos Sociais e Trabalhistas	%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias	13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	17,50%
3 Provisão para Rescisão	2,77%
4.1 Ausências Legais	12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	45,90%

• **MEIO OFICIAL DIURNO**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta
B	Município
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual
	28/11/19
	VILA VELHA
	SINTRACONST - ES 2019/2021
	6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MEIO OFICIAL DIURNO	POSTO	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características	MEIO OFICIAL DIURNO
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.742,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.742,40
B	Adicional Periculosidade	R\$ 522,72
C	Adicional Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 2.265,12



MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R\$ 145,20
B	Adicional de Férias	2,778%	R\$ 48,40
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 193,60
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	1,94%	R\$ 33,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		13,06%	R\$ 227,48

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		%	VALOR (R\$)
A	INSS	8,00%	R\$ 139,39
B	Salário Educação		R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R\$ 26,14
D	SESC ou Sesi		R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC		R\$ 0,00
F	SEBRAE		R\$ 0,00
G	INCRA		R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 139,39
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		17,50%	R\$ 304,92

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 147,58
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 1.000,63

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 227,48
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 304,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.000,63
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.533,03

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 29,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 2,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 1,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 6,84
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,27
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 41,14
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 7,20
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 48,35

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 145,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 38,72
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,62



E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,39
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1		10,70%	R\$ 186,38
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 32,62
TOTAL DO MÓDULO 4.1		12,57%	R\$ 219,00

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 219,00
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 219,00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 50,00
D	EPI	R\$ 55,00
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 185,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 212,52
B	Lucro	R\$ 223,15
C TRIBUTOS		
C.1	PIS	R\$ 30,46
C.2	COFINS	R\$ 140,58
C.3	ISS	R\$ 234,31
TOTAL DO MÓDULO 6		R\$ 841,03

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.265,12
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS	R\$ 1.533,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 48,35
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	R\$ 219,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 185,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.250,49
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E	R\$ 841,03
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 5.091,52
PREÇO TOTAL		R\$ 10.183,04
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 61.098,22

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Encargos Sociais e Trabalhistas		%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias		13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		17,50%
3 Provisão para Rescisão		2,77%
4.1 Ausências Legais		12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		45,90%



• MEIO OFICIAL NOTURNO

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta 28/11/19
B	Município VILA VELHA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo SINTRACONST - ES 2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual 6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MEIO OFICIAL NOTURNO	POSTO	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características)	MEIO OFICIAL NOTURNO
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.742,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.742,40
B	Adicional Periculosidade	R\$ 522,72
C	Adicional Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	281,35
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 2.546,47

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R\$ 145,20
B	Adicional de Férias	2,778%	R\$ 48,40
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 193,60
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	1,94%	R\$ 33,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		13,06%	R\$ 227,48

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		%	VALOR (R\$)
A	INSS	8,00%	R\$ 139,39
B	Salário Educação		R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R\$ 26,14
D	SESC ou SESI		R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC		R\$ 0,00
F	SEBRAE		R\$ 0,00
G	INCRA		R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 139,39
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		17,50%	R\$ 304,92



Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 147,58
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 1.000,63

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 227,48
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 304,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.000,63
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.533,03

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 29,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 2,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 1,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 6,84
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,27
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 41,14
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 7,20
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 48,36

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 145,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 38,72
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,39
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 186,38
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 32,62
TOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 219,00

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2		R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2		R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 219,00
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 219,00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 50,00
D	EPI	R\$ 95,00
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 225,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A Custos Indiretos	6,00%	R\$ 274,31
B Lucro	6,00%	R\$ 290,77
C TRIBUTOS		
C.1 PIS	0,65%	R\$ 33,39
C.2 COFINS	3,00%	R\$ 154,11
C.3 ISS	5,00%	R\$ 256,85
TOTAL DO MÓDULO 6		R\$ 1.009,42

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.546,47
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS	R\$ 1.533,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 48,35
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	R\$ 219,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 225,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.571,84
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E	R\$ 1.009,42
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 5.581,26
PREÇO TOTAL		R\$ 11.162,53
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 66.975,16

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Encargos Sociais e Trabalhistas	%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias	13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	17,50%
3 Provisão para Rescisão	2,77%
4.1 Ausências Legais	12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	45,90%

• GASISTA

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A Data de apresentação da proposta	28/11/19
B Município	VILA VELHA
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRACONST - ES 2019/2021
D Nº de meses de execução contratual	6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
GASISTA	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características)	GASISTA
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.430,64
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.430,64
B	Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade	R\$ 286,13
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.716,77

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	R\$ 119,22
B	Adicional de Férias	R\$ 39,74
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 158,96
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	R\$ 27,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 186,78

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		VALOR (R\$)
A	INSS	R\$ 114,45
B	Salário Educação	R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	R\$ 21,46
D	SESC ou Sesi	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	R\$ 0,00
F	SEBRAE	R\$ 0,00
G	INCRA	R\$ 0,00
H	FGTS	R\$ 114,45
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		R\$ 250,36

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 150,69
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,55
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 1.003,74

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 186,78
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 250,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.003,74
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.440,88

[Assinatura]

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68%	R\$ 24,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	R\$ 1,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,07%	R\$ 0,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 5,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,98
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,22
SUBTOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 33,78
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,41%	R\$ 5,91
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 39,69

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 119,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	2,22%	R\$ 31,79
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,19
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,32
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 153,03
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	1,87%	R\$ 26,78
TOTAL DO MÓDULO 4.1			R\$ 179,81

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2			R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			VALOR (R\$)
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 179,81
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 153,03
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 179,81

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes		R\$ 80,00
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 50,00
D	EPI		R\$ 95,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 225,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,45%	R\$ 232,34
B	Lucro	6,50%	R\$ 249,24
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R\$ 26,54
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 122,51
C.3	ISS	5,00%	R\$ 204,19
TOTAL DO MÓDULO 6		21,60%	R\$ 834,83

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.716,77
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS	R\$ 1.440,88
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 39,69
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	R\$ 179,81
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 225,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.602,16
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E	R\$ 834,83
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 4.436,99
PREÇO TOTAL		R\$ 4.436,99
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 26.621,92

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Encargos Sociais e Trabalhistas	%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias	13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	17,50%
3 Provisão para Rescisão	2,77%
4.1 Ausências Legais	12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	45,90%

• MEIO OFICIAL DIARISTA

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LOCAL	HOSPITAL INFANTIL DE VILA VELHA
LICITAÇÃO Nº	TR - HIMABA
DIA	28/11/19

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta
B	Município
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual
	28/11/19
	VILA VELHA
	SINTRACONST - ES 2019/2021
	6

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MEIO OFICIAL DIARISTA	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características	MEIO OFICIAL DIARISTA
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.920,60
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINTRACONST - ES
4	Registro MTE	RJ001801/2019
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.478,40
B	Adicional Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade	R\$ 295,68
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.774,08

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	R\$ 123,20
B	Adicional de Férias	R\$ 41,07
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 164,27
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	R\$ 28,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		R\$ 193,01

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras		VALOR (R\$)
A	INSS	R\$ 118,27
B	Salário Educação	R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	R\$ 22,18
D	SESC ou Sesi	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	R\$ 0,00
F	SEBRAE	R\$ 0,00
G	INCRA	R\$ 118,27
H	FGTS	R\$ 258,72
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		R\$ 258,72

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte 3,75	R\$ 150,22
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 544,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 44,65
D	PRÊMIO ASSIDUIDADE	R\$ 240,00
E	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 24,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 1.003,27

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 193,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 258,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.003,27
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.455,00

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 24,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,99
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 5,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,23
SUBTOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 34,91
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	R\$ 6,11
TOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 41,02

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 123,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$ 32,85
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$ 1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 0,53
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 0,33
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.1		R\$ 158,14
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre Ausência Legais	R\$ 27,67
TOTAL DO MÓDULO 4.1		R\$ 185,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO MÓDULO 4.2		R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4.2		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 185,82
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 185,82

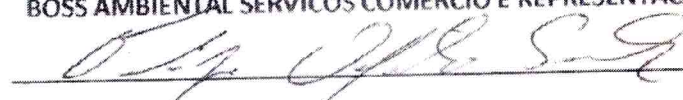
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 50,00
D	EPI	R\$ 95,00
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 225,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 184,05
B	Lucro	5,00%	R\$ 193,25
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R\$ 26,38
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 121,75
C.3	ISS	5,00%	R\$ 202,91
TOTAL DO MÓDULO 6		18,65%	R\$ 728,33

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.774,08
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS,	R\$ 1.455,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 41,02
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	R\$ 185,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 225,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.680,92
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E	R\$ 728,33
PREÇO TOTAL POR POSTO		R\$ 4.409,26
PREÇO TOTAL		R\$ 4.409,26
CUSTO SEMESTRAL		R\$ 26.455,48

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Encargos Sociais e Trabalhistas		%
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias		13,06%
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		17,50%
3 Provisão para Rescisão		2,77%
4.1 Ausências Legais		12,57%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		45,90%

BOSS AMBIENTAL SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – ME



FELIPE DEFANTI SANTOS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

BOSS AMBIENTAL SERV.
COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Felipe Defanti Santos
Sócio-Administrador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO Nº 019/2019

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	MD SERVIÇO	FBT ENGENHARIA	SOLES ENGENHARIA	BOSS AMBIENTAL	PARCIAL
1	UNID	1	Manutenção Predial	74.000,00	81.000,00	91.782,29	<u>73.884,59</u>	73.884,59
TOTAL POR FIRMA				R\$ 74.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 91.782,29	R\$ 73.884,59	R\$ 73.884,59
MAPA CONFECCIONADO EM: 14/01/2020 OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.								



À Diretoria da OSS,

Considerando o menor preço apresentado em cotação de mercado para o objeto em questão, referente ao Processo 019/2019, conforme mapa de apuração em anexo, solicitamos verificação de dotação orçamentária de R\$73.884,59 reais.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.

**Setor de Compras e Licitações
Instituto Gnosis**

**Ao setor de compras,
Para prosseguimento considerando que há disponibilidade orçamentária.**

**Direção Financeira e Orçamentária
Instituto Gnosis**